



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro - CEP 95650-000 - Igrejinha RS
Fone/Fax: (51) 3545.1644 - E-mail: camaraigrejinha@gmail.com - www.cmigrejinha.com.br

Projeto de Lei do Legislativo

Art. 1º Fica tombado, como patrimônio paisagístico, natural e cultural da cidade de Igrejinha, o Morro Alto da Pedra.

Art. 2º Para fins do disposto nesta lei, o Poder Executivo do Município de Igrejinha procederá aos registros necessários em livro próprio conforme a [Lei nº 3.934](#), de 14 de fevereiro de 2008.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 23 de março de 2018

Juliano Müller de Oliveira
Vereador
Bancada do PSB